



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO:**

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO EVENTO ABAIXO, PROMOVIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRO/SE:

Objeto: *I SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SERGIPANO “INOVAÇÕES, CONTROLES E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU/SE, NOS DIAS 07 E 08.08.2024.*

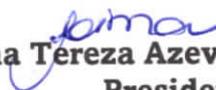
Considerando o teor apresentado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, datado de **05.08.2024**, expedido pelo **SETOR DE CONTABILIDADE/CRO-SE**;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

AUTORIZO o Setor competente do CRO/SE a adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme detalhamento abaixo:

Objeto:	Pagamento de inscrição para participar do evento abaixo, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade De Sergipe CRC/SE: I - Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Sergipano “Inovações, Controles e Transparência das Informações”, a ser Realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 07 e 08.08.2024.
Detalhamento do Serviço:	Conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA
Empresa a ser Contratada:	Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe CRC/SE – CNPJ 13.045.588/0001-41
Valor da Despesa:	R\$ 400,00
Forma de Pagamento:	Devido ao baixo valor e considerando que a despesa será executada de forma imediata, ou seja, dias 07 e 08.08.2024, o pagamento será via Nota de Empenho, porém, caberá ao CRO/SE executar todo conteúdo programático publicado em seu site e anexado neste pleito.
Contrato:	Tendo em vista que a despesa será executada de forma imediata, ou seja, dias 07 e 08.08.2024, não haverá formalização de contrato. O contrato será substituído pela Nota de Empenho.
Preposto:	Fica dispensado, visto que o curso/evento será realizado de forma imediata, ou seja, dias 07 e 08.08.2024. caberá ao CRC/se executar todo conteúdo programático previsto para o evento.
Base Legal Da Despesa:	Art. 74, Inciso – III, Alínea – F, da LEI Nº 14.133/2021.

ARACAJU/SE, 05.08.2024.


Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima, CD
Presidente do CRO/SE



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 05/2024
DESPACHO AGENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Senhora Presidente,

Atendendo Vossa solicitação, a AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO, vem justificar a contratação dos serviços detalhados abaixo:

I – DETALHAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Objeto:	Pagamento de inscrição para participar do evento abaixo, promovido pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRC/SE: <i>I SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO SERGIPANO “INOVAÇÕES, CONTROLES E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES”, A SER REALIZADO NA CIDADE DE ARACAJU/SE, NOS DIAS 07 E 08.08.2024.</i>
Detalhamento do serviço:	Conforme detalhamento constante no Termo de Referência
Empresa a ser contratada:	Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRC/SE – CNPJ 13.045.588/0001-41
Valor da despesa:	R\$ 400,00
Forma de pagamento:	Devido ao baixo valor e considerando que a despesa será executada de forma imediata, ou seja, dias 07 e 08.08.2024, o pagamento será via nota de empenho, porém, caberá ao CRO/se executar todo conteúdo programático publicado em seu site e anexado neste pleito.
Contrato:	Tendo em vista que a despesa será executada de forma imediata, ou seja, dias 07 e 08.08.2024, não haverá formalização de contrato. O contrato será substituído pela nota de empenho.
Preposto:	Fica dispensado, visto que o curso/evento será realizado de forma imediata, ou seja, dias 07 E 08.08.2024. Caberá ao CRC/SE executar todo conteúdo programático previsto para o evento.
Base Legal da despesa:	Art. 74, Inciso – III, Alínea F, da LEI nº 14.133/2021.

II – SOBRE A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Para respaldar a sua pretensão, o demandante traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais. São elas:



a) DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - **DFD**, EXPEDIDA PELA **TESOURARIA/CRO-SE**, PLEITEANDO A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE:

- TERMO DE REFERÊNCIA;
- TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- DEMONSTRAÇÃO QUE HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (VERBA) PARA ATENDIMENTO DA DESPESA;
- PESQUISA DE PREÇOS EXPOSTA NO CORPO DO **DFD**;
- DOCUMENTOS DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRC/SE – CNPJ 13.045.588/0001-41**, DEMONSTRANDO PLEA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E TÉCNICA, E AINDA, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. SÃO ELES:

ORDEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
A.	CARTÃO DE CNPJ	VER DOCUMENTO ANEXADO
B.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	VER DOCUMENTO ANEXADO
C.	CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CRF/FGTS	VER DOCUMENTO ANEXADO
D.	CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
E.	CERTIDÃO DA FAZENDA ESTADUAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
F.	CERTIDÃO DA FAZENDA MUNICIPAL	VER DOCUMENTO ANEXADO
G.	ATA DA 30ª REGIUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA – CRC/SE	VER DOCUMENTO ANEXADO
H.	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO CRC/SE	VER DOCUMENTO ANEXADO
I.	PROGRAMAÇÃO DO EVENTO	VER DOCUMENTO ANEXADO

Quanto a JUSTIFICATIVA PARA OCORRÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, bem como, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, essa foi devidamente prestada através do **DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA** expedida pela **TESOURARIA/CRO-SE**;

III – SOBRE A RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Foi devidamente prestada através do **DFD**, expedida pela **CONTABILIDADE/CRO-SE**.

IV – SOBRE A JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Foi devidamente prestada através do **DFD**, expedida pela **CONTABILIDADE/CRO-SE**. Inclusive, foi realizada comparação de preços, conforme quadro abaixo, disponibilizada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. Segue:

 
Página 2 de 3



VALOR DA INSCRIÇÃO COBRADO PELO CRC/SE	PESQUISA DE PREÇOS		
	CONTRATO Nº 251/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – MT	EMPENHO Nº 008332 – PREFEITURA DE LEME/SP
400,00	2.666,66	2.200,00	8.640,00
OBSERVAÇÃO:	OS COMPROVANTES ESTÃO ANEXADOS		

V – CONCLUSÃO:

Desta forma, entendemos justificadas as exigências contidas nos dispositivos legais acima referidos.

Logo, a contratação encontra lastro no **Art. 74, III, F, da Lei 14.133/2021**.

Assim, submetemos para apreciação da **PROJUR/CRO-SE**.

Sendo favorável, os autos serão encaminhados a autoridade competente para que, querendo, **HOMOLOGUE e PUBLIQUE no PNCP**.

ARACAJU/SE, 05.08.2024


LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
ANALISTA ADMINISTRATIVO VIII
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2024


ÍTALA TASSIANA FERREIRA SANTA ROSA
ASSESSORA ESPECIAL
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 06/2024


RAFAELA SANTOS XAVIER
ASSESSORA ESPECIAL
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 06/2024


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR